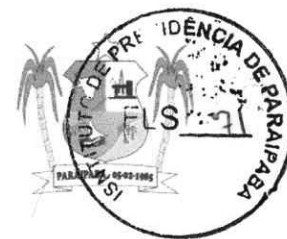




# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



**QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109.01/2021-01, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PARAIPABA, ATRAVÉS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA COM A EMPRESA INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA PARA O FIM QUE A SEGUIR SE DECLARA:**

**O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE**, inscrito no CNPJ Nº. **19.030.572/0001-41**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede à Rua Domingos Barroso, 240, Centro, Paraipaba – CE, neste ato representado pelo Presidente Sr. Ricardo Lucio de Araújo Lima, portador do CPF nº 500.095.753 - 91, doravante denominada CONTRATANTE, e a empresa, **INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**, CNPJ Nº 14.769.245/0001 – 92, com endereço à Rua Doutor José Vitor, nº 108 - A, Bairro de Fátima, Fortaleza - CE, representada por Patrícia Moraes de Aquino Holanda, CPF Nº: 416.695.923-91, doravante denominada de CONTRATADA, em conformidade com as disposições contidas na Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e mediante as cláusulas e condições a seguir:

## **CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

1.1 - O presente aditivo tem como fundamento o art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores.

## **CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO - PRORROGAÇÃO CONTRATUAL**

2.1 - O presente aditivo tem por finalidade a prorrogação do prazo do contrato Nº 0109.01/2021-01, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AO SETOR DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE**, por mais 12 (doze) meses fixando o seu novo vencimento em 02 de setembro de 2026.

## **CLÁUSULA TERCEIRA – DA JUSTIFICATIVA**

3.1 - A Prorrogação Contratual é uma prerrogativa da Administração Pública, que poderá utilizá-la quando respaldada legalmente, fato este, óbvio, no caso em tela. São dois os motivos preponderantes, entre outros: o primeiro consiste na inconveniência da suspensão das atividades de interesse público, provenientes de serviços prestados de modo contínuo; o segundo é a previsibilidade de recursos orçamentários. Em princípio, qualquer que seja a distribuição de verbas no orçamento anual, com certeza, irão existir recursos para efetivação destes serviços.



# PARAIPABAPREV

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA



3.2 - A prorrogação da vigência do contrato em pauta, não só está assegurada pelo disposto no inciso II, do art. 57, da Lei nº8.666/93, como pela sua previsibilidade na clausula sexta do termo contratual.

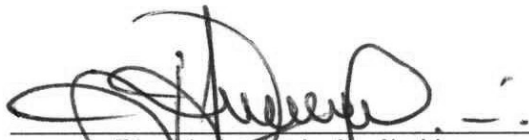
3.3 - Considerando a excelência da qualidade do serviço que vem sendo prestado ao Instituto de Previdência, combinado com o princípio da economicidade, a **CONTRATANTE** resolve prorrogar o referido contrato por mais 12 (doze) meses, preservando, desse modo, a supremacia do interesse público.

## CLÁUSULA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

4.1 - As demais cláusulas e condições pactuadas anteriormente permanecerão inalteradas e em pleno vigor.

E, estando acertados, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, perante duas testemunhas que também o assinam, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Paraipaba-CE, 02 de setembro de 2025.

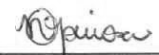
  
\_\_\_\_\_  
Ricardo Lucio de Araújo Lima  
**PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE**

PATRICIA MORAIS DE AQUINO  
HOLANDA:41669592391  
391  
Assinado de forma digital por  
PATRICIA MORAIS DE AQUINO  
HOLANDA:41669592391  
Dados: 2025.09.02 10:50:23  
-03'00'

**INTERPÚBLICA ASSESSORIA E  
CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA**  
Patrícia Moraes de Aquino Holanda  
**CONTRATADA**

## TESTEMUNHAS:

01.   
Nome : MARIA MIKAEELY GOMES HOLANDA ROCHA.

02.   
Nome : NAYARA DA COSTA SPÍNOSA SALES.



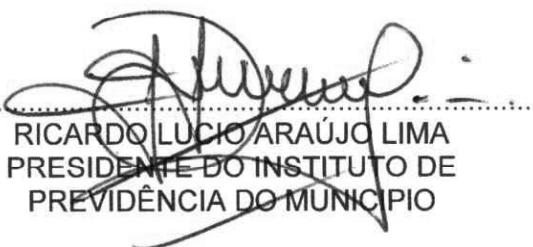
# PARAIPABAPREV



## CERTIDÃO DE DIVULGAÇÃO

Certificamos que o **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109.01/2021-01**, decorrente do Processo de DISPENSA, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AO SETOR DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA**, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE, visando atender aos servidores públicos do município de PARAIPABA-CE, foi publicado no dia 02 de setembro de 2025., no site deste órgão, conforme estabelece a legislação em vigor.

Paraipaba - CE, 02 de setembro de 2025.

  
.....  
RICARDO LUCIO ARAÚJO LIMA  
PRESIDENTE DO INSTITUTO DE  
PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO



# PARAIPABAPREV



## EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DO TERMO ADITIVO DE PRAZO

O INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA – CE, torna público o **EXTRATO DO QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0109.01/2021-01**, decorrente do Processo Administrativo proveniente de Dispensa, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COM LOCAÇÃO DE SISTEMA INFORMATIZADO PARA ATENDER AO SETOR DE CONTABILIDADE E PORTAL DA TRANSPARÊNCIA, JUNTO AO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE PARAIPABA-CE. CONTRATANTE: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE PARAIPABA. CONTRATADA: INTERPÚBLICA ASSESSORIA E CONSULTORIA MUNICIPAL LTDA, CNPJ Nº.03.675.644/0001-78. FUNDAMENTAÇÃO: art. 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. PRAZO DE DURAÇÃO: 12 (doze) meses, com vigência até 02 de setembro de 2026. ASSINA PELA CONTRATADA: Patrícia Morais de Aquino Holanda, CPF: 416.695.923-91. ASSINA PELA CONTRATANTE: Ricardo Lucio Araújo Lima. Paraipaba-CE, 02 de setembro de 2025.**